

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI**

**CONCORRÊNCIA N. 7/2024**

(Processo Administrativo n. 136/2024)

**RETIFICAÇÃO I**

Considerando a ocorrência de erro material, com vistas ao aumento da disputa, o MUNICÍPIO DE IRANI/SC torna público para os interessados que, no que diz respeito a Concorrência Eletrônica nº 7/2024 – Processo Administrativo nº 136/2024, foram alteradas as seguintes cláusulas/condições do Edital de licitação e anexos:

1. No que diz respeito à **documentação exigida para habilitação** da empresa, no item 3 do Anexo II, vê-se que houve a exigência equivocada de “6.5.7. *Apresentar Licença Ambiental de Operação - LAO da usina de asfalto emitida pelo órgão ambiental competente, dentro do prazo de validade e em nome da empresa licitante*”.

De tal sorte, uma vez que a documentação mencionada não é exigível como habilitação para todas as empresas participantes do processo e sim, somente para a empresa vencedora na assinatura do contrato, **reputa-se pertinente a alteração do edital das referidas exigências as quais constam do Anexo III, Item 3, subitem 6.5.7.**

Portanto, **onde costa no edital:**

“6.5.7. Apresentar Licença Ambiental de Operação - LAO da usina de asfalto emitida pelo órgão ambiental competente, dentro do prazo de validade e em nome da empresa licitante”,

**Passará a constar:**

“6.5.7. Apresentar Licença Ambiental de Operação - LAO da usina de asfalto emitida pelo órgão ambiental competente, dentro do prazo de validade e em nome da empresa licitante **SOMENTE DA EMPRESA VENCEDORA NA ASSINATURA DO CONTRATO**”.

Permanecem inalterados os demais itens do edital.

Registra-se que, uma vez que as alterações realizadas não modificam a realização das propostas, a teor do que dispõe o artigo 55, § 1º, da Lei n. 14.133/2021, **mantém-se hígida a data outrora estipulada para a sessão de abertura das propostas e julgamento.**

Irani/SC, 08 de outubro de 2024.

---

VANDERLEI CANCI  
Prefeito Municipal